



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei nº 68 de ____ de Maio de 1973

Fixa ordenado da secretaria da Câmara e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, decreta

e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º O ordenado da Secretária da Câmara Municipal de
montadas fica fixado em R\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros),
mensais.

Art. 2º - a Presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação , revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS 4 de Maio de 1973

Antônio Teófilo de Souza

PREFEITO MUNICIPAL